



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2765

De 05 de Abril de 1994

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1931 de 19 de novembro de 1990.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

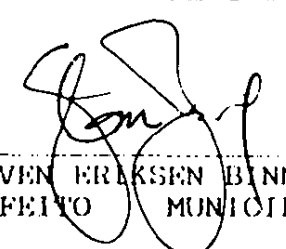
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1931, de 19 de novembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - A fim de atender as necessidades momentâneas dos serviços municipais, fica criado o QUADRO DE AGENTE DE APOIO composto por 77 cargos em comissão, assim discriminado:-"

QUANTIDADE	DEMONINAÇÃO	REFERENCIA DO VENCIMENTO MENSAL
03	Colaborador Nível I	02
06	Colaborador Nível II	03
40	Colaborador Nível III	04
05	Colaborador Nível IV	05
02	Oficial Nível I	09
02	Oficial Nível II	13
10	Oficial Nível III	14
03	Especializado Nível I	15
03	Especializado Nível II	16
01	Especializado Nível III	17
01	Técnico Nível I	20
01	Técnico Nível II	21

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2750, de 09 de março de 1994.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
05 DE ABRIL DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL